



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

## EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 3086, de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná  
Órgãos Interessados:  
Secretaria Municipal de Administração

Tipo de julgamento: Maior lance

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 783/2023 E LEI MUNICIPAL Nº 806/2026, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

## DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances Das 10 horas do dia 18 de março de 2026 até às 10 horas do dia 13 de abril de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).  
Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances) A partir das 10 horas do dia 13 de abril de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (46) 3191-1364, com a Secretária de Administração do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 278, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.255/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Trumi, Prefeito Municipal, torna público, através do Leiloeiro, servidor municipal Sr. Valcir Paim de Andrade nomeado pela Portaria 1762/2026, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 108/2025.

**1.2.** A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial AMP, no Portal Transparência do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR <http://boaesperancadoiguacu.atende.net>, em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e da Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

**1.3.** O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.4.** O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

**2.2.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

## 3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

**3.1.** Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I, lote 18 - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

**3.1.2.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

**3.1.3.** A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**3.1.4.** Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

**3.1.5.** A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/PR.

**3.1.6.** O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

**3.1.7.** Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

**3.1.8.** As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

**3.1.9.** Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

**3.1.10.** Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

**3.1.11.** Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

**3.1.12.** Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

## 4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

**4.1.** Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como a **impossibilidade de retirada dos materiais arrematados**. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

**4.2.** Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

**4.3.** Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reinclusão em novo certame.

## 5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

**5.1.** Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

**5.2.** As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

**5.3.** Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

**5.4.** Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

**5.5.** Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR. (quando houver, item pode ser suprimido).

**5.6.** Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia 18 do mês de março do ano de 2026 ao dia 13 de abril de 2026, das 08:00 horas até às 17:00 horas.

**5.7.** Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Valcir Paim de Andrade para agendamento de visita no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo telefone 46 3191-1364, e-mail valcirpaim@hotmail.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**5.8.** Os bens móveis a serem alienados se encontram no pátio da Biblioteca Municipal no endereço Rua das Orquídeas, Bairro Centro, Secretaria/Setor Administração, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

## 6. DOS LANCES

**6.1.** Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos [www.eckertleilões.com.br](http://www.eckertleilões.com.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

**6.2.** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

**6.3.** O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**6.4.** O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**6.5.** Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

**6.6.** O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de XXXX-XX, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

**6.7.** O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR para a venda do bem.

**6.7.1.** O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

**6.8.** O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

**6.8.1.** Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**6.9.** A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

**6.10.** A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**6.11.** A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**6.12.** A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**7.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**7.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**7.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

**7.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**7.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**7.7.** O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Através do endereço eletrônico: [licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br).



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

**7.8.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

**7.9.** Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

**7.10.** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**7.11.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**8.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**8.2.** Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico [licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br), dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico:

**8.3.** O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

**8.4.** Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

**8.5.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

**8.6.** Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

**8.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

## 9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**9.1.** O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

**9.2.** Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**9.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**9.4.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9.6. O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, cujo contato será oportunamente informado.

10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

### 10.8. DOS VEÍCULOS:

10.8.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

**10.8.3.** A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

**10.8.4.** Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR cujo contato será oportunamente informado.

**10.8.5.** Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Boa Esperança do Iguaçu/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

**10.8.6.** Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

**10.9.** Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**11.1.** Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

**11.2.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

**11.3.** Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

**11.4.** Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

**11.5.** A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**12.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

**12.2.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

**12.2.2.** Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

**12.3.** O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

**12.3.1.** O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

**12.3.2.** O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

**12.3.3.** A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

**12.3.4.** A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

**12.3.5.** O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

**12.4.** Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

**12.5.** Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

**12.6.** O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**12.7.** O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 108/2025.

**12.8.** Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no item 11.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**13.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**13.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

**13.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

**13.6.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

**13.7.** O licitante vencedor estará sujeito também:

**13.8.** Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

**13.9.** Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

**13.10.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

**14.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

**14.3.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.4.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

**14.5.** Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**14.6.** Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

**14.7.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

**14.8.** A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

**14.9.** Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**14.10.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**14.11.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**14.12.** Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de XXXX-XX, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos/PR, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.13.** O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações <http://boaesperancadoiguacu.atende.net>.

**14.14.** As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## 15. DOS ANEXOS

**15.1.** Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Relação dos itens – sucatas de eletrônicos, Termo de Referência do Edital
- c) Anexo III – Minuta da Carta de Arrematação.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de março de 2026.

Givanildo Trumi  
Prefeito Municipal



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Leilão n° 001/2026

Processo Administrativo n° 033/2026

O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, visando dar cumprimento às regras legais que norteiam o procedimento licitatório, bem como determinar prontamente o objeto a ser licitado, no que se refere à realização de leilão público objetivando a venda de bens móveis considerados inservíveis, do Município de Capitão Leônidas Marques PR, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, através de leilão público oficial on-line.

A realização de leilão público dar-se-á, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato n° 108/2025.

Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, edita o presente termo de referência para que os interessados tenham condições de apresentar corretamente suas propostas comerciais junto ao Ato Licitatório.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, nos termos do art. 76 da Lei n° 14.133/2021.

**1.1.1.** A manutenção desses bens no patrimônio público não atende ao interesse público, podendo inclusive gerar custos com armazenamento, segurança e controle. A destinação por meio de leilão permite recuperar parte do valor investido e liberar espaço físico, além de atender aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade na administração pública.

**1.1.2.** O Município de Boa Esperança do Iguaçu- PR, através do Leiloeiro, servidor municipal Sr. Valcir Paim de Andrade, nomeado pela Portaria n° 1762/2026, publicado em 08 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, realizará a venda de ativos inservíveis, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato n° 108/2025.

#### 1.2. JUSTIFICATIVA

**1.2.1.** Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, sendo assim, a realização de leilão público está alinhada ao disposto no art. 76 da Lei n° 14.133/2021, que prevê a modalidade para alienação de bens móveis. A medida é adequada, eficiente e vantajosa ao interesse público, promovendo:

- Desfazimento regular de bens que não atendem mais às necessidades da administração;
- Otimização do uso dos espaços públicos;



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

- Receita pública adicional, ainda que pequena;
- Transparência e competitividade no processo de alienação.

**1.2.2.** Os bens a serem leiloados são inservíveis e não possuem mais utilidade ao Poder Público. Sua alienação é chancelada pela Lei Municipal 783/2025 e 806/2026, tendo como objetivo arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias no município, buscando reduzir custos de manutenção e melhorar as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o bem-estar dos servidores e munícipes através da otimização.

**1.2.3.** Portanto a futura venda se concretizada, possibilitará ao Município realizar investimentos públicos para melhor atender a comunidade.

## 2. LEILOEIRO E COMISSÃO DE APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

**2.1.** Leiloeiro - Servidor público municipal, Sr. Valcir Paim de Andrade, nomeado pela Portaria Municipal nº 1762/2026 de 08.01.2026, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município.

**2.2.** Comissão de Apuração/Avaliação de bens – Constituída pelo Decreto nº 3396/2025 e 3463/2026.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Constatou-se, de forma inequívoca, que os itens relacionados abaixo são inservíveis à Administração Pública Municipal, em razão de estarem total ou parcialmente danificados, apresentando elevado custo de reparo e manutenção, o que inviabiliza sua recuperação e reutilização.

**3.2.** A avaliação dos bens considerou, entre outros critérios, o estado de conservação, os custos estimados com reparos e a viabilidade técnica e econômica de sua recuperação.

**3.3.** Os valores atribuídos aos bens para fins de alienação foram estabelecidos conforme demonstrado no quadro a seguir:

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA CLICAR 2X
1	R\$ 39.900,00	HYUNDAI HB20S 10M COMFOR ANO: 2023/2023 PLACA FINAL 1 (PR)	MARCA: HYUNDAI MODELO: HB20S 10M COMFOR PLACA FINAL: 1 (PR) ANO FAB/MODELO: 2023/2023 DÉBITOS: R\$ 658,88 KM ACIMA DE: 151.541 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04  ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

		<p>RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM/ORIGINAL</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RISCOS/PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO/RISCOS PORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA VOLANTE: DESGASTADO VEÍCULO FUNCIONANDO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o</p>
--	--	---



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: R\$ 658,88. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
2	R\$ 28.800,00	VOLKSWAGEN GOL 1.6L MB5 ANO: 2021/2022 PLACA FINAL 6 (PR)	<p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.6L MB5 PLACA FINAL: 6 (PR) ANO FAB/MODELO: 2021/2022 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 268.900 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM/ORIGINAL</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR/SUJA/ENCARDIDA LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCOS/PIQUES DE PEDRA</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRA DIREITA: PEQUENO RISCO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCOS BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: PEQUENO RASGADO BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
3	R\$ 27.500,00	VOLKSWAGEN GOL 1.6L MB5 ANO: 2021/2022 PLACA FINAL 5 (PR)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.6L MB5 PLACA FINAL: 5 (PR) ANO FAB/MODELO: 2021/2022



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 207.00 APROXIMADAMENTE COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM/ORIGINAL</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR/SUJA/FOSCA LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ: RISCOS/PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCOS LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: TRINCADA/QUEBRADA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO PORTA TRASEIRA ESQUERDA: RALADA/RISCOS PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCOS/PIQUES DE PEDRA RETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADO BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO CONJUNTO DE FILTRO DE AR: FALTA CABO DA BOBINA DE INJEÇÃO: FALTA LIMPADOR TRASEIRO: FALTA PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE</p>
--	--	--	---



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p> <p>APRESENTA RISCOS E PEQUENO AMASSADO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
4	R\$ 15.500,00	FIAT STRADA FIRE CE FLEX ANO: 2009/2009 PLACA FINAL 3 (PR)	<p>MARCA: FIAT</p> <p>MODELO: STRADA FIRE CE FLEX</p> <p>PLACA FINAL: 3 (PR)</p> <p>ANO FAB/MODELO: 2009/2009</p> <p>DÉBITOS: NADA CONSTA</p> <p>KM ACIMA DE: 78.833</p> <p>COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA)</p> <p>COR: PRETA</p> <p>PORTAS: 02</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>CÂMBIO: MANUAL</p> <p>DIREÇÃO: HIDRÁULICA</p> <p>AR CONDICIONADO: NÃO</p> <p>VIDROS DIANTEIROS: MANUAIS</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

		<p>RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO/RASGADOS APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: RUIM/FOSCA LATARIA: TAPEÇARIA: RUIM/SUJA PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL ESQUERDO: FOSCO FAROL DIREITO: FOSCO PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCOS LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCOS/AMASSADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA/RISCOS PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCOS RETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO/BATIDO TETO: RISCOS FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA: RASGADA VOLANTE: DESGASTADO FRISO DA CAIXA DA RODA DIANTEIRA ESQUERDA: FALTA PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize</p>
--	--	---



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
5	R\$ 135.000,00	MERCEDES-BENZ NIKS MC 20 ANO: 2019/2020 PLACA FINAL 1 (PR)	<p>MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: NIKS MC 20 PLACA FINAL: 1 (PR) ANO FAB/MODELO: 2019/2020 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 57.067 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 03</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOA</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

		<p>LATARIA: REGULAR/ALGUNS AMASSADOS TAPEÇARIA: BOA PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/PEQUENO AMASSADO PORTA TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/RISCOS PORTAS TRASEIRAS: AMASSADAS PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO BATERIA: SEM CARGA VISOR DIGITAL DO PAINEL: NÃO FUNCIONA LENTE DO PISCA NO ESPELHO ESQUERDO: QUEBRADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo</p>
--	--	--



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R\$ 85.000,00	ÔNIBUS URBANO MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 9 (PR)	<p>MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: OF 1519 R.ORE ANO FAB/MODELO: 2014/2014 PLACA FINAL: 9 (PR) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN/RASGADOS QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR/ALUMÍNIO LATARIA: REGULAR/ALGUNS AMASSADOS PNEUS: 06 RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: BATERIA: FALTA VEÍCULO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO LATERAL DIREITA: RISCOS/AMASSADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO/TRINCADO LATERAL ESQUERDA: AMASSADA/RISCOS BATERIA: SEM CARGA FORRAÇÃO DO TETO: AVARIADA/COM INFILTRAÇÕES FORRAÇÃO LATERAL: RUIM/AVARIADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
7	R\$ 125.000,00	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319 ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	<p>MARCA: FORD MODELO: CARGO 1319 ANO FAB/MODELO: 2012/2013 PLACA FINAL: 1 (PR) KM ACIMA DE: 97.035 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4x2 CARROCERIA: METÁLICA BASCULANTE 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS:</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

		<p>MOTOR: FUNCIONANDO BANCOS: COURVIN TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO PARA-LAMA DIREITO: RISCOS/RALADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: FALTA RETROVISOR ESQUERDO: SUPERIOR QUEBRADO PARA-LAMA ESQUERDO: RALADO/RISCOS BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO TAMPO DAS BATERIAS: FALTA VEÍCULO APRESENTA AVARIAS ELETRÔNICAS NA ACELERAÇÃO DO MOTOR PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p>
--	--	---



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
8	R\$ 75.000,00	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 ANO: 2012	<p>MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL 85 ANO: 2012 SÉRIE: Z6CB16615 HORÍMETRO: APROXIMADAMENTE 7.700 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: 02 CONTRAPESOS DIANTEIROS PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: 02 TRASEIROS REGULARES E 02 DIANTEIROS RUINS</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO/APRESENTA VAZAMENTOS TRAÇÃO: 4x4</p> <p>OBSERVAÇÕES: PAINEL E HORÍMETRO: NÃO FUNCIONAM BANCO DO OPERADOR: RASGADO PINTURA: RUIM/FOSCA/DESCASCANDO CAPÔ: RISCADO GRADE DO RADIADOR: AMASSADA LANTERNA TRASEIRA DO PARA-LAMA DIREITO: FALTA CAPOTA DO TETO: AMASSADA BATERIAS: NÃO ACOMPANHAM APRESENTA RISCOS E AMASSADOS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
9	R\$ 115.000,00	RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR ANO: 2018	<p>MARCA: XCMG MODELO: XT 870 BR ANO: 2018 SÉRIE: XUG08700AJCA00395 HORÍMETRO: 1.967 CAPACIDADE: 7.700 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4</p> <p>OBSERVAÇÕES: VIDRO LATERAL DIREITO E ESQUERDO: QUEBRADOS CAPÔ DO MOTOR: AMASSADO GRADE DO RADIADOR: AMASSADA LANÇA FRONTAL "H": ENFERRUJADA/PINTURA DESCASCANDO EIXO TRASEIRO TROCADO POR EIXO JCB EQUIPAMENTO FUNCIONANDO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
10	R\$ 170.000,00	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO: 2008	<p>MARCA: NEW HOLLAND MODELO: RG 140B ANO: 2008 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA CHASSI: NBAF06015 HORÍMETRO: 3.612 IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL E RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES/02 MURCHOS</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 6x4</p> <p>OBSERVAÇÕES: VIDRO TRASEIRO: QUEBRADO PINTURA: DESCASCANDO TAMPA LATERAL INFERIOR DO MOTOR: QUEBRADA BANCO DO OPERADOR: RASGADO INTERCLIMA: NÃO TESTADO VOLANTE: DESGASTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
11	R\$ 145.000,00	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 140 LC9	<p>MARCA: HYUNDAI MODELO: 140 LC9 ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: HBR140CJK0005253 HORÍMETRO: 5.783 CAPACIDADE: 14.810 IMPLEMENTOS: LANÇA COM CONCHA DIANTEIRA PNEUS: RODANTES DE FERRO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: INTEGRAL</p> <p>OBSERVAÇÕES: VIDRO LATERAL DA CABINE: QUEBRADO PINTURA: DESCASCANDO LATARIA: AMASSADA/TRINCADA/ENFERRUJADA CONCHA: TRINCADA TAMPA DA BOMBA: AMASSADA TAMPA DO RADIADOR: AMASSADA POSSUI AR CONDICIONADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM AMASSADOS, RISCOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica,</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
12	R\$ 3.500,00	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE TRITON 4 TONELADAS	<p>MARCA: TRITON MODELO: BASCULANTE CAPACIDADE: 4 TONELADAS ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADA</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM RODAS E PNEUS: 04 REGULARES TAMPAS REMOVÍVEIS PINTURA: RUIM SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
13	R\$ 3.500,00	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE TRITON 4 TONELADAS	<p>MARCA: TRITON MODELO: BASCULANTE CAPACIDADE: 4 TONELADAS ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADA</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM RODAS E PNEUS: 04 REGULARES TAMPAS REMOVÍVEIS PINTURA: RUIM SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
14	R\$ 3.000,00	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE IAC 4 TONELADAS	<p>MARCA: IAC MODELO: BASCULANTE CAPACIDADE: 4 TONELADAS ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADA</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM RODAS E PNEUS: 04 RUINS TAMPAS LATERAIS FIXAS TAMPA TRASEIRA: FALTA PINTURA: RUIM APRESENTA RISCOS E AMASSADOS SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
15	R\$ 3.500,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS BRASIL EQUIPAMENTOS	<p>MARCA: BRASIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS MODELO: REBOCÁVEL CAPACIDADE: 6.000 LITROS ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: 2048</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM RODAS E PNEUS: 01 RUIM, FALTAM 03 PINTURA: RUIM SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
16	R\$ 20.000,00	COLHEDORA DE FORRAGENS JF 1600 AT 4 LINHAS EM ESTADO DE SUCATA	<p>MARCA: JF MODELO: 1600 AT CAPACIDADE: 04 LINHAS ANO: NÃO VISUALIZADO</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DESMONTADO E DANIFICADO EM ESTADO DE SUCATA ACOMPANHAM AS PEÇAS DESMONTADAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
17	R\$ 40.000,00	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, RAIOS X ODONTOLÓGICO E ULTRASSOM TOSHIBA	<p>SENDO: 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA OLSEN 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED 02 EQUIPAMENTOS DE RAIOS X ODONTOLÓGICO 01 APARELHO ULTRASSOM TOSHIBA MODELO SSA510 A</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTOS SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS E</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
18	R\$ 550,00	LAVADORAS DE PRESSÃO, CAIXAS DE SOM, IMPRESSORAS E ELETRÔNICOS	<p>SENDO:</p> <p>02 CAIXAS DE SOM 03 LAVADORAS DE PRESSÃO IMPRESSORAS 02 CHALEIRAS ELÉTRICAS MONITORES FORNO ELÉTRICO ENTRE OUTROS</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>EQUIPAMENTOS SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
19	R\$ 1.500,00	PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS	<p>02 PNEUS USADOS MARCA: NÃO VISUALIZADA MODELO: 19.5 X 24 R-4</p> <p>OBSERVAÇÕES: PNEUS USADOS E PODENDO ESTAR DANIFICADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
20	R\$ 200,00	SUCATA DE VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	<p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: KOMBI ANO: NÃO VISUALIZADO</p> <p>OBSERVAÇÕES: SUCATA DE VEÍCULO SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas,</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

			<p>componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
21	R\$ 300,00	SUCATAS DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS	<p>SENDO:</p> <p>SUCATA DE MOBÍLIA ESCOLAR REFRIGERADORES VENTILADORES CADEIRAS DE MADEIRA E ESTOFADAS ROÇADEIRA SUCATA DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL TELEVISÃO CAIXAS DE SOM TECLADO MÁQUINA DE COSTURA APARELHO DVD IMPRESSORA FERRO DE PASSAR ROUPA ENTRE OUTROS</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>EQUIPAMENTOS SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

## ANEXO III

### MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de [202..], compareceram, de um lado o Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 278, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.255/0001-48, neste ato, representado pelo Sr. Givanildo Trumi, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de Leilão nº [...] /2026 de dia, mês e ano, e pelas condições que estipulam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Este contrato tem como origem o Processo Licitatório nº 001/2026, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO D ERVAL VELHO, SC, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 3537, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**1.2.** O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/PR], em conformidade com edital do leilão inscrito como lote [nº], fora arrematado pelo Sr. (a) [nome do arrematante], inscrito no CPF [nº], RG [nº], residente no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº] pelo valor de R\$ [numeral e extenso], em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pelo Leiloeiro e Comissão de Apoio, nomeados pela Portaria [nº/ano], intermediado pela empresa [Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].

**1.3.** Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Leilão nº [...] / 2026, bem como a proposta do arrematante.

**1.4.** Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome:

ARREMATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome:



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

---

LEILOEIRO:

\_\_\_\_\_

Nome:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome